



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Audiocomunicação Demóstenes Cunha Lima, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Professora Eutécia Vital Ribeiro, S/N, Bairro Catolé, Campina Grande, PB, CEP 58.410-205, inscrita no CNPJ sob n.º 01.360.920/0001-83, representada neste ato pelo(a) Presidente(a), o(a) Senhor(a) Roseane Costa Amorim, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Audiocomunicação Demóstenes Cunha Lima, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores, conforme quadro abaixo.

DATA DE ABERTURA DO EDITAL	19 de Janeiro de 2017
DATA DE FECHAMENTO DO EDITAL	09 de Fevereiro de 2017
DATA DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	09 de Fevereiro de 2017
DATA DO RESULTADO FINAL	13 de Fevereiro de 2017

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Audiocomunicação Demóstenes Cunha Lima os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013.

1.1 Dos DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

f) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

g) Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.

1.2. Dos GRUPOS INFORMAIS de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; não superior a 60 (sessenta) dias

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

f) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

g) Declaração que não ultrapassou o valor anual de R\$ 20.000,00 (vinte mil) por DAP/Ano, sob pena de arcar com as sanções cabíveis.

1.3. Dos GRUPOS FORMAIS da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; não superior a 60 (sessenta) dias;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

g) Alvará de vigilância sanitária, quando for ofertado produtos que sejam submetidos ao controle e fiscalização sanitária, nos termos da Lei n. 9.782/1999, e demais instrumentos legais que regulem o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE n.º26/2013.

3. Preço médio dos produtos - De acordo com o Art. 29, da Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, o preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela Unidade Executora, com base na realização de pesquisa de preços

de mercado de tais produtos. Segue gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	GÊNERO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. 20 DIAS	QUANT. 200 DIAS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)
01	ACEROLA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	08	80	3,00
02	ALHO de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	kg	01	10	19,00
03	ARROZ parbolizado Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	kg	28	280	3,25
04	BANANA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	09	90	3,00
05	BATATA DOCE de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	08	80	2,90
06	BATATA INGLESA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	kg	06	60	4,80
07	BEBIDA LÁCTEA fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	15	150	2,90
08	BOLO CASEIRO , produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	kg	08	80	9,00
09	CAJU de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	06	60	9,00
10	CAJÁ de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	08	80	9,50
11	CARNE Bovina MOÍDA , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	12	120	18,00
12	CARNE Bovina SEM OSSO , Chã de Dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	08	80	21,00
13	CARNE Bovina SEM OSSO , Acém, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	kg	11	110	23,00
14	CEBOLA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	07	70	3,40

15	CENOURA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	05	50	3,50
16	COENTRO hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	kg	02	20	4,60
17	GOIABA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	07	70	7,00
18	LARANJA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	07	70	3,90
19	MACAXEIRA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	10	100	3,90
20	MAMÃO de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	12	120	2,90
21	MANGA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	05	50	3,80
22	MELANCIA de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	07	70	2,80
23	OVO de GALINHA BRANCO E/OU DE CAPOEIRA , médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 12 unidades.	Bandeja	10	100	7,20
24	PÃO Tipo DOCE composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	kg	07	70	9,00
25	PÃO Tipo FRANCÊS composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	kg	05	50	9,00
26	PÃO Tipo HOT DOG composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	kg	07	70	9,00
27	PEITO de FRANGO resfriado com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	kg	09	90	14,00
28	PIMENTÃO verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.	kg	04	40	4,80
29	QUEIJO COALHO - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 1 kg, com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	kg	02	20	12,00

30	TOMATE aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	kg	06	60	3,90
-----------	--	----	-----------	-----------	------

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia previsto no edital na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Audiocomunicação Demóstenes Cunha Lima, maiores informações na Rua Professora Eutécia Vital Ribeiro, S/N, Catolé, Campina Grande, PB, CEP 58.410-205, pelos telefones (83) 3337-2968, no horário 07:00hs as 17:00hs.

5. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Audiocomunicação Demóstenes Cunha Lima situada à Rua Professora Eutécia Vital Ribeiro, S/N, Bairro Catolé, CEP 58.410-205, nos dias de segunda a sexta, pelo período de 14 de fevereiro a 30 de dezembro de 2017.

7. A Seleção do projeto de venda dos participantes deverá obedecer ao critério previsto no art. 25 da Resolução nº 26/2013, divididos em:

- 1º - Grupo de projetos de fornecedores locais;
- 2º - Grupo de projetos do território rural;
- 3º - Grupo de projetos do Estado; e
- 4º - Grupo de propostas do País.

7.1. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 1º - Grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- 2º - Grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;
- 3º - Grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- 1º - Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

2º - Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;

3º - Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica);

4º - Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos); e

5º - Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física)

8. DO VALOR MANIFESTADAMENTE INEXEQUÍVEL

8.1. Considera-se valor inexecuível, a proposta que não atenda às exigências do ato convocatório, ou com preços manifestadamente impraticáveis no comércio local (inciso II, do Art. 48, da Lei nº 8.666/93).

8.2. Considera-se o preço manifestadamente inexecuível quando ultrapasse 10% (dez por cento) do preço médio.

8.3. O Fornecedor que ultrapassar os 10% do valor médio constante no edital, e não se tratar de produtos agroecológicos ou orgânicos será automaticamente desclassificado.

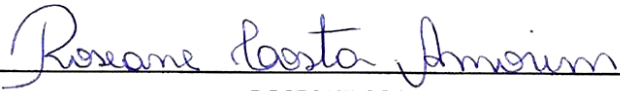
9. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal, mensal)	Local da entrega
ACEROLA	04 kg	Quinzenal	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Audiocomunicação Demóstenes Cunha Lima – EDAC Endereço: Rua Professora Eutécia Vital Ribeiro, S/N, Bairro Catolé, CEP 58.410-205, Campina Grande - PB
ALHO	01 kg	Mensal	
ARROZ PARBOLIZADO	28 kg	Mensal	
BANANA	4,5 kg	Quinzenal	
BATATA DOCE	04 kg	Quinzenal	
BATATA INGLESA	3 kg	Quinzenal	
BEBIDA LÁCTEA	15 L	Mensal	
BOLO CASEIRO	08 kg	Mensal	
CAJU	03 kg	Quinzenal	
CAJÁ	04 kg	Quinzenal	
CARNE BOVINA MOÍDA	06 kg	Quinzenal	
CARNE BOVINA SEM OSSO, CHÃ DE DENTRO	04 kg	Quinzenal	

CARNE BOVINA SEM OSSO, ACÉM	5,5 kg	Quinzenal	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Audiocomunicação Demóstenes Cunha Lima – EDAC Endereço: Rua Professora Eutécia Vital Ribeiro, S/N, Bairro Catolé, CEP 58.410-205, Campina Grande - PB
CEBOLA	3,5 kg	Quinzenal	
CENOURA	2,5 kg	Quinzenal	
COENTRO	01 kg	Quinzenal	
GOIABA	3,5 kg	Quinzenal	
LARANJA	3,5 kg	Quinzenal	
MACAXEIRA	05 kg	Quinzenal	
MAMÃO	06 kg	Quinzenal	
MANGA	2,5 kg	Quinzenal	
MELANCIA	3,5 kg	Quinzenal	
OVO DE GALINHA BRANCO E/OU DE CAPOEIRA	05 Bandejas	Quinzenal	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio de Audiocomunicação Demóstenes Cunha Lima – EDAC Endereço: Rua Professora Eutécia Vital Ribeiro, S/N, Bairro Catolé, CEP 58.410-205, Campina Grande - PB
PÃO TIPO DOCE	1,75 kg	Semanal	
PÃO TIPO FRANCÊS	1,25 kg	Semanal	
PÃO TIPO HOT DOG	1,75 kg	Semanal	
PEITO DE FRANGO	4,5 kg	Quinzenal	
PIMENTÃO	02 kg	Quinzenal	
QUEIJO COALHO	01 kg	Quinzenal	
TOMATE	03 kg	Quinzenal	

10. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Campina Grande, PB, aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.



ROSEANE COSTA AMORIM
 Presidente da UEx.

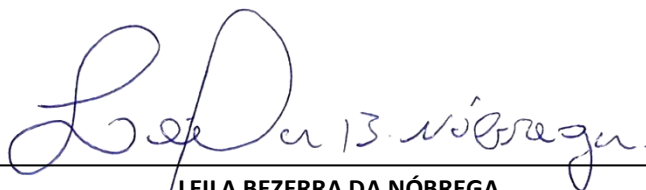


**GOVERNO
DA PARAIBA**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – CAMPINA GRANDE - PB
ESCOLA ESTADUAL DE AUDIOCOMUNICAÇÃO DEMÓSTENES CUNHA LIMA

PUBLICAÇÃO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE ATRAVÉS DO PORTAL DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E
(NO RÁDIO, OU DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO OU EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO)



LEILA BEZERRA DA NÓBREGA
Diretor(a) da Escola



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. Email		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e email				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/Email	



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP
6. Email (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. Email/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e email				7. CPF	
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/Email:
		CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal:	Assinaturas:



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. Email (quando houver)	
9. Banco:	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
_____		_____		_____	
Local e Data		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	